

## PORTARIA N° 036/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

## RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, sob matrícula nº 00025-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de agosto de 2025.

José Odeon Braga Neto **Diretor Presidente** 



